



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.028, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade um Crédito Especial no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), autorizado pela Lei 4935 de 15/01/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.07			EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	
02.07.00			EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	
12.367.0010.2074			APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	497	2	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.200,00

Total da Crédito Especial 31.200,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume.

LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DA FAZENDA